



**SELEÇÃO 35ª TURMA MESTRADO EM EDUCAÇÃO-EDITAL 01/2023**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
**CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**LINHA1 : FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS DA DOCÊNCIA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
1.	79633	064.907.631-17	x				<b>DEFERIDA</b>
2.	79688	890.338.333-87,	x				<b>DEFERIDA</b>
3.	79575	047.925.533-42	x				<b>DEFERIDA</b>
4.	79559	745.823.643-49	x				<b>DEFERIDA</b>
5.	79716	052.515.853-73	x				<b>DEFERIDA</b>
6.	79361	069.895.413-00	x				<b>DEFERIDA</b>
7.	78563	057.557.893-98	x				<b>DEFERIDA</b>
8.	79855	070.282.323- 60	x				<b>DEFERIDA</b>
9.	79696	078.169.473- 64	x				<b>DEFERIDA</b>
10.	79741	025.733.543-93		x			<b>DEFERIDA</b>
11.	79650	626.006.803- 49	x				<b>DEFERIDA</b>
12.	79328	396.804.013-91	x				<b>INDEFERIDA</b>
13.	79495	867.357.563-04	x				<b>INDEFERIDA</b> Não atendeu ao item 2.3, letra h) Declaração assinada pelo/a candidato/a de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa (ANEXO III);
14.	79845	697.207.703-68	x				<b>INDEFERIDA</b> Não atendeu ao item 2. 3, letra h) Declaração assinada pelo/a candidato/a de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI (PPGEd)- SALA Nº 416  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ  
TELEFONES: (86) 3215-5820 – Fone FAX: (86) 3237-1277 – E-MAIL: [ppged@ufpi.edu.br](mailto:ppged@ufpi.edu.br)



ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
							Programa (ANEXO III);

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI (PPGEd)- SALA Nº 416  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ  
TELEFONES: (86) 3215-5820 – Fone FAX: (86) 3237-1277 – E-MAIL: [ppged@ufpi.edu.br](mailto:ppged@ufpi.edu.br)



## **LINHA 2 – FORMAÇÃO HUMANA E PROCESOS EDUCATIVOS**

<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>DS</b>	<b>PCD</b>	<b>AA</b>	<b>PCI</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	79898	055.823.673-03	X				<b>DEFERIDO</b>
2.	79563	084.669.583-98	X				<b>DEFERIDO</b>
3.	79599	074.650.663-52	X				<b>DEFERIDO</b>

---



### LINHA 3: EDUCAÇÃO, DIVERSIDADES/DIFERENÇA E INCLUSÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
1.	79611	052.984.393-57	X				<b>INDEFERIDO</b> Não atendeu aos itens 2.3; 2.4; e 2.6 De acordo com itens do Edital nº 01/2023 – PPGEd/CCE/UFPI: 4.1.5 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
2.	79556	009.964.733-86	X				<b>INDEFERIDO</b> Não atendeu aos itens 2.3 e 2.6 De acordo com itens do Edital nº 01/2023 – PPGEd/CCE/UFPI 2.3 Os documentos pessoais serão encaminhados <b>em arquivo único</b> : d) “Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil ou certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o/a candidato/a é concludente, informando que está regularmente matriculado/a no último semestre do Curso Superior, e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior”. 2.6 O <i>Curriculum Vitae</i> (versão <i>Lattes/CNPq</i> ), devidamente comprovado, será anexado na área indicada no formulário on-line de inscrição, em <b>arquivo único</b> no formato PDF. “O(a) candidato(a) não anexou e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior e tão pouco anexou o <i>Curriculum Vitae</i> (versão <i>Lattes/CNPq</i> ) devidamente comprovado”.
3.	79769	006.486.833-89	X				<b>INDEFERIDO</b> Não atendeu ao item 2.3 “e” De acordo com itens do Edital nº 01/2023 – PPGEd/CCE/UFPI: 4.1.5 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.
4.		069.992.733-16			X		<b>INDEFERIDO</b> Não atendeu ao item 2.5 De acordo com itens do Edital nº 01/2023 – PPGEd/CCE/UFPI:



ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
	79173						<b>2.5 O projeto de pesquisa deverá identificar o/a requerente apenas pelo CPF</b> , título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicar até três professores/as, possíveis orientadores/as, por ordem de preferência, dentre aqueles/as listados/as no (ANEXO II) deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. Essas informações devem constar na primeira página do projeto. “O(a) candidato(a) se identificou na capa do projeto o nome completo”
5.	78938	616.311.283-02	X				<b>INDEFERIDO</b> Não atendeu ao itens 2.5 De Acordo com itens do Edital nº 01/2023 – PPGEd/CCE/UFPI: <b>2.5 O projeto de pesquisa deverá identificar o/a requerente apenas pelo CPF</b> , título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicar até três professores/as, possíveis orientadores/as, por ordem de preferência, dentre aqueles/as listados/as no (ANEXO II) deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. Essas informações devem constar na primeira página do projeto. “O(a) candidato(a) se identificou na capa do projeto o nome completo”
6.	79800	070.307.153-06	X				<b>INDEFERIDO</b> Não atendeu aos itens 2.3 e 2.5 De Acordo com itens do Edital nº 01/2023 – PPGEd/CCE/UFPI <b>2.3</b> Os documentos pessoais serão encaminhados <b>em arquivo único</b> ; <b>2.5 O projeto de pesquisa deverá identificar o/a requerente apenas pelo CPF</b> , título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicar até três professores/as, possíveis orientadores/as, por ordem de preferência, dentre aqueles/as listados/as no (ANEXO II) deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. Essas informações devem constar na primeira página do projeto. “O(a) candidato(a) não anexou os documentos pessoais, bem como se identificou na capa do projeto o nome completo”
7.	79286	024.125.223-75			X		<b>INDEFERIDO</b> Não atendeu ao item 2.3 “a” De Acordo com itens do Edital nº 01/2023 – PPGEd/CCE/UFPI <b>2.3</b> Os documentos pessoais serão encaminhados <b>em arquivo único</b> , obedecendo a ordem definida abaixo: a) Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I); 4.1.5 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI (PPGEd)- SALA Nº 416  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
64.049-550 – TERESINA-PIAUI  
TELEFONES: (86) 3215-5820 – Fone FAX: (86) 3237-1277 – E-MAIL: [ppged@ufpi.edu.br](mailto:ppged@ufpi.edu.br)



ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
							recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.

---



### **LINHA 4: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
15.	78485	042.449.043-95	X				<p><b>INDEFERIDA.</b> Não atendeu aos item 2.3 (h)</p> <p>De acordo com itens do Edital nº 03/2022 – PPGEd/CCE/UFPI: Deveria ter sido postado conforme item 2.3 (h): “h) Declaração assinada pelo/a candidato/a de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa (ANEXO III);”</p> <p>O candidato não postou o documento solicitado. No recurso não é possível aceitar complementação de documentação. Conforme item 4.1.5 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.</p>



## LINHA 5: POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	DS	PCD	AA	PCI	SITUAÇÃO
16.	79000	932.886.973-00	X				<b>INDEFERIDO</b> Não atendeu aos itens 2.3 De acordo com itens do Edital nº 01/2023 – PPGEd/CCE/UFPI <b>2.3</b> Os documentos pessoais serão encaminhados <b>em arquivo único:</b> <b>4.1.5 - “A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição”.</b>

Teresina, 20 de outubro de 2023.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO PPGEd/UFPI**